

**TERMO ADITIVO N.º 06 – CONTRATO 062/14 - PROCESSO 15404/13**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e pela Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **PAULO HENRIQUE SCKELNIK**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15900965 SSP/SP e do CPF/MF nº 014.097.898-45 residente e domiciliado nesta cidade.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de março de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Av. Dona Maria Alves, nº 1196, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso do CAPS/AD, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 11 de março de 2019 a 10 de março de 2020, com o valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SAUDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 18.366,67	R\$ 4.433,33
TOTAL GLOBAL		R\$ 22.800,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de março de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PAULO HENRIQUE SZKELNIK
LOCADOR

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5

ANDRESSA SANTOS CRUZ
RG 40.388.112-2


Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
RG: 066724337

